



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1171 - 14 de Outubro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.493, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.493, de 13 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,60 (Sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09.272.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.0802

Total de Suplementação:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09.272.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.0802

Total da Anulação:

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicado por Inconceito

DECRETO Nº 4.524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.524, de 13 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022 .

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0016.2078.3.3.90.36.00.00.00.0704

55.000,00

Total de Suplementação:

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 704, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 704 (Royalties do Petróleo -União)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4524

EXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	89.330.328,87
	(B) 01 a 08 / 2021	39.611.605,34
	(C) 09 a 12 / 2021	24.051.687,74

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)
D = A / B, logo

89.330.328,87 2,255159480401

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	54.240.295,42	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	143.570.624,29	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	47.596.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	95.974.624,29	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	28.827.874,91	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	67.146.749,38	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	89.330.328,87		
Média Mensal = (J)/8	(K)	11.166.291,11		
Projeção para os 12 meses	(L)	133.995.493,31		
Previsão Orçamentária 2022	(M)	47.596.000,00		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	86.399.493,31		
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		28.827.874,91		
Excesso Provável Liberado para Utilização		57.571.618,40		

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 57.571.618,40

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$57.571.618,40

DECRETO Nº 4.525, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.525, de 13 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ =322.180,00(Trezentos e vinte e dois mil,cento e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.0500
20.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.09-SEC. MUN. DE AGRIC.,PESCA,ABAST. E DESENV.REGIONAL
20.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704

90.000,00

160.000,00

72.180,00

322.180,00

Total de Suplementação:

322.180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.0500
20.09-SEC. MUN. DE AGRIC.,PESCA,ABAST. E DES.REGIONAL
20.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.0704
20.16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
27.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.18-REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA
04.122.0001.2013.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.19-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL
04.122.0001.2015.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.20-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORA
04.122.0001.2016.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.21-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VECCHI/GUAPIAÇU
04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.23-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA
04.122.0001.2014.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.24-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA
04.122.0001.2012.3.1.90.11.00.00.00.0501
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
06.182.0028.2141.3.3.90.30.00.00.00.0501

90.000,00

72.180,00

39.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

9.040,00

11.100,00

17.200,00

8.660,00

Total da Anulação:

R\$ 322.180,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0309

PORTARIA Nº0309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº 077 de 05 de Abril de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Outubro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente ROSIMÉRIO FERREIRA BASTOS	DAS IX
Gerente LUIZ CARLOS SANTANA DA COSTA	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0303

PORTARIA Nº0303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a Senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de Outubro de 2022.

CARGO/NOME

Coordenador
RENATA GABRIELI DE OLIVEIRA XAVIER

SÍMBOLO

DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0304

PORTARIA Nº0304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 632 de 09 de Março de 1991, alterada pela Lei Nº1.622 de 27 de Abril de 2006 e Lei Nº1.749 de 23 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria Nº 0132 de 23 de Maio de 2022, membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Cachoeiras de Macacu, a partir de 03 de Outubro de 2022.

SOCIEDADE CIVIL**Secretaria Municipal de Assistência Social**

-Titular: Lais Almeida Boechat Quintanilha

Substituir por:

-Titular: Mariana Pinto Pessanha

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2022.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0305

PORTARIA Nº0305/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.533 de 01 de Julho de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFHS** de Cachoeiras de Macacu para o Biênio de 2022 a 2024, a partir de 04 de Julho de 2022.

ENTIDADES PÚBLICAS:**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO:**

Titular: Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Suplente: Priscila Araujo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO:

Titular: Renata Homem Trugilho
Suplente: Carolyne França de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE:

Titular: Aline Carvalho da S. Santos
Suplente: Loir Gonçalves de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Renata Alves de Almeida
Suplente: Yasmim Cunha da Silva

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Titular: Iago Siqueira de Souza
Suplente: Jhonatan Coutinho Mello Guedes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU:

Titular: Edgar Rosa da Silva
Suplente: Nilton Matozo Viana

ENTIDADES PRIVADAS:**CERCI - COOP. ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS - ITABORAÍ**

Titular: Helon Alves Marins
Suplente: Waldiley de Araujo Cardoso

LAC - LEGIÃO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS

Titular: Sônia Barroso Bernabé
Suplente: Alcione Siqueira Amarim

ACEACAM - ASS. COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Titular: Emanuel François R. Ribeiro
Suplente: Márcio Pereira da Silva

MOVIMENTOS POPULARES:**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOA VISTA**

Titular: Maria Inês Tostes de Siqueira
Suplente: David da Silva Souza

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO GUAPIAÇU

Titular: Zilton Cepulli Correa
Suplente: Odilson da Silveira Moreira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TUIM

Titular: Carlos Alberto C. de Oliveira
Suplente: Giovanni Viana da Silva

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0306

PORTARIA Nº0306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº265 de 03 de Maio de 2022, em conformidade com o art.3º, da Emenda Constitucional nº47/2005.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Outubro de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.SONIA MARIA DA SILVA**, Matr.3151, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$5.087,45** (Cinco mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), resultante das seguintes parcelas:
a)R\$3.179,66 (Três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº2.518/2022);
b)R\$1.907,79 (Hum mil e novecentos e sete reais e setenta e nove centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0307

PORTARIA Nº0307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 541 de 30 de Agosto de 2022 e em conformidade com o Art.30, da Lei Complementar Nº0078 de 24 de Junho de 2022.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão ao **Sr.OTÁVIO FRANCISCO DA SILVA**, a partir de 27 de Agosto de 2022, em virtude do falecimento de sua cónjuge **Sra.LOURDES PETTINE DA SILVA**, funcionária inativa do quadro desta Municipalidade na função de Professor II, Matrícula RPPS 1801, Ref.12, com proventos mensais, no valor total de R\$3.233,57 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.230,05 (Dois mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Complementar 001/91);
b)R\$1.003,52 (Hum mil e três reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Agosto de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0308

PORTARIA Nº0308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de Outubro de 2022.

CARGO/NOME

Coordenador
GUSTAVO CARDOSO MARIANO

SÍMBOLO

DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID



PORTARIA Nº 0310

PORTARIA Nº0310/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 330 de 05 de Julho de 2021, em conformidade com a Emenda Constitucional nº70/2012.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por INVALIDEZ, a partir de 01 de Outubro de 2022, com vencimentos proporcionais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. ANA CRISTINA MARTINS CORDEIRO**, Matr.4463, na função de Artífice de Cozinha, Referência 06, Nível I A, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$1.955,06** (Hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.348,32 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.518/2022);
b)R\$606,74 (Seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91);

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0311

PORTARIA Nº0311/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 125 de 03 de Março de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº70/2012.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por INVALIDEZ, a partir de 01 de Outubro de 2022, com vencimentos proporcionais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. MÁRCIA CHARLES FELIPE**, Matr.4612, na função de Agente de Limpeza Escolar, Referência 06, Nível I A, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$2.107,14** (Dois mil, cento e sete reais e quatorze centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.404,76 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.518/2022);
b)R\$702,38 (Setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91);

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0312

PORTARIA Nº0312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 248 de 12 de Abril de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº70/2012.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por INVALIDEZ, a partir de 01 de Outubro de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. MARLY SILVA OLIVEIRA**, Matr.5255, na função de Artífice de Cozinha, Referência 06, Nível II B, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$2.085,98** (Dois mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.545,17 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.518/2022);
b)R\$540,81 (Quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91);

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0313

PORTARIA Nº0313/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 252 de 28 de Abril de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº70/2012.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por INVALIDEZ, a partir de 01 de Outubro de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. NORMA SUELI DE SOUZA BATISTA**, Matr.5337, na função de Atendente de Saúde, Referência 07, Nível 02, Grupo C, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$3.600,11** (Três mil, seiscentos reais e onze centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.322,65 (Dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº2.518/2022);
b)R\$1.277,46 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91);

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0314

PORTARIA Nº0314/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei CompINº0077 de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Outubro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II	DAS VII
THAIS DO NASCIMENTO MARINHO DE AZEVEDO	

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, com parcelamento, conforme prevê a lei nº2.471 de 30 de Abril de 2021, aos servidores descritos abaixo:

Angelo dos Santos Moraes- Mat.:719

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
27/06/2021 a 26/06/2022	1º Período: De 03/11/2022 a 12/11/2022 2º Período: De 02/01/2023 a 11/01/2023 3º Período: De 28/03/2023 a 06/04/2023

Samira Carvalho S. Vieira- Mat.:731

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
17/09/2021 a 16/09/2022	1º Período: De 28/11/2022 a 12/12/2022 2º Período: De 30/01/2023 a 13/02/2023

Renata Barcelos Passos Mat.: 722

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
17/10/2020 a 16/10/2021	1º Período: De 07/11/2022 a 16/11/2022 2º Período: De 09/01/2023 a 18/01/2023 3º Período: De 01/02/2023 a 10/02/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 13 de Outubro de 2022.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

DISQUE SAÚDE 136



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 465 - 14 de Outubro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1171

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 044/2022**, Proc. Adm nº 0176/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO PEDIÁTRICO**, conforme termo de referência, em favor das empresas **DROGARIA BOA SORTE DA RIBEIRA**, no valor de R\$114.671,40 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **DROGARIA MACACU LTDA EPP**, no valor de R\$ 148.990,20 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos); **FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACACU LTDA**, no valor de R\$ 73.024,80 (setenta e três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos);

Cachoeiras de Macacu, 11 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 023/2022**, Proc. Adm nº 0997/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica, que não tiveram interessados na licitação anterior, estes medicamentos serão distribuídos nas farmácias da atenção básica da rede pública de saúde de Cachoeiras de Macacu**, conforme termo de referência, em favor das empresas **DROGARIA MACACU LTDA EPP**, no valor de R\$36.313,20 (Trinta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte centavos); **DROGARIA RAIZ DA SERRA LTDA**, no valor de R\$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 115.312,80 (cento e quinze mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos); **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 512.157,60 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **FARMA LOBO LTDA**, no valor de R\$ 47.682,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais); **FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACACU LTDA**, no valor de R\$ 34.932,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais); **GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais); **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 46.392,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais); **JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 72.270,00 (setenta e dois mil, duzentos e setenta reais); **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, no valor de R\$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 401.528,40 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); **START MED DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 94.920,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Cachoeiras de Macacu, 11 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**
HOMOLOGAR O RESULTADO – A Fundação Macatur/RJ, torna público que, nos autos do Processo Licitatório nº 029/2022, Modalidade Carta Convite nº 001/2022, destinado a selecionar empresa para Contratação de serviços técnicos especializados de execução de obra/reforma a ser realizada no imóvel da Sede da Fundação Macatur pelo valor total de R\$189.882,53 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa **CRBR SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2022 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.1123/0001-69, sendo este homologado e o resultado final do objeto em favor da licitante pelo prazo contratual de 03 (três meses).

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 015/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X JOCELEY CERQUEIRA PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.728,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1027/2018.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 30 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5520/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA.-ME**, legalmente qualificada para executar serviços técnicos profissionais especializados na realização de Capacitação dos Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, na importância total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 5520/2022 e está fundamentado no artigo 25, inciso I, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 4461/2022.
Licitação nº 027 de 2022.
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 11/10/2022.
Empresa Contratada: **AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material básico e comercial (fita zebrada e lona plástica) para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 4178/2022.
Licitação nº 024 de 2022.
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 11/10/2022.
Empresa Contratada: **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, visando o enfrentamento à Pandemia do Novo Corona Virus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito.
Valor Total: R\$ 2.914,80 (Dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

X

AC FIGUEIREDO BUSQUET LTDA.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSIVE URNAS FUNERARIAS, VEÍCULO PARA CORTEJO, TRANSLADO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 157/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 005/2022 – Proc. Adm. nº 157/2022.

DA EMPRESA REGISTRADA: O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de serviço(s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Urna Mortuária para Adulto, comum, sem visor, coberto com edredom em cetim branco, com imagem religiosa (a critério da família) e véu.	Unid.	120	R\$ 990,00	R\$ 118.800,00
02	Urna Mortuária para Adulto/Comprimida, sem visor, coberto com edredom em cetim branco, com imagem religiosa (a critério da família) e véu.	Unid.	020	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
03	Urna Mortuária para Adulto/Gordas, sem visor, coberto com edredom em cetim branco, com imagem religiosa (a critério da família) e véu.	Unid.	020	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00
04	Urna Mortuária Infantil 0,60m a 1,60m, sem visor, coberto com edredom em cetim branco, com imagem religiosa (a critério da família) e véu.	Unid.	060	R\$ 890,00	R\$ 53.400,00
05	Veículo fúnebre para cortejo (dentro do Município).	Unid.	220	R\$ 120,00	R\$ 26.400,00
06	Translado (A quilometragem a ser computada, se dará, para efeito de pagamento do serviço, quando transpuser os limites oficiais do Município. O traslado pelo interior do Município ficará por conta da contratada).	Km.	10.000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 335.200,00

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022.
Proc. Adm. nº 6032/2021.**

DATA DE ABERTURA: **03 de NOVEMBRO DE 2022.**

HORÁRIO: **13:30 HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADAS NESTE MUNICÍPIO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022
Proc. Adm. nº 507/2022**

DATA DE ABERTURA: **26 de outubro de 2022**
HORÁRIO: **8 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para as Unidades Escolares Municipais – Educação Infantil, CREEM e Ensino Fundamental

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 17/10/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 14 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR O RESULTADO – A Fundação Macatur/RJ, torna público que, nos autos do Processo Licitatório nº 095/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O NATAL CACHOEIRAS DE LUZ, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NO ANO ANTERIOR, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E DESMONTAGEM, PARTE INTEGRANTE DO NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.**, conforme especificado no Anexo I do Edital nº 002/2022 pelo valor total de **R\$673.780,53** (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa **GS GOUVEA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.643.150/0001-72, sendo este homologado e o resultado final do objeto em favor da licitante pelo prazo contratual de 03 (três meses).

Cachoeiras de Macacu, 14 de outubro de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 005/2022, Proc. Adm nº 157/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSIVE URNAS FUNERÁRIAS, VEÍCULO PARA CORTEJO, TRANSLADO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, em favor da empresa: **AC FIGUEIREDO BUSQUET LTDA**, no valor de R\$ 335.200,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 004/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 714/2021
Pregão 004/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 07/10/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Cachoeiras de Macacu.
Fornecedor: Golden Rio Comercial Eireli.
Valor Global: R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais),

Cachoeiras de Macacu, 07 de outubro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022.
Proc. Adm. nº 3755/2022.**

DATA DE ABERTURA: **27 de OUTUBRO DE 2022.**

HORÁRIO: **15:30 HORAS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de Outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

*Doe leite materno
Doe esperança*
Saiba mais em
gov.br/saude



UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.

